

LEI N.º 005/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
1353 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1- 115	Convênio CR. NR. 0197062-90 - Retroescavadeira	
4.4.90.52.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000749	Convênio MDA/CEF - Retroescavadeira - Exercício Atual	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	32.500,00
	TOTAL	34.239,83

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **3.1.00.000749- Convênio MDA/CEF - Retroescavadeira no valor de R\$ 100.000,00,** e, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
1350 05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2- 028	Implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
3.3.50.41.00.0	Contribuições	

0		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	32.500,0 0

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
em 14 de março de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente